



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 060

PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 2020

ANO IX



SUMÁRIO

TAQUIGRAFIA	Capa
SEC. DE PLANEJAMENTO E ORÇ.....	0657
SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	0658
SECRETARIA LEGISLATIVA	0659

TAQUIGRAFIA

ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 10ª LEGISLATURA (Em 31 de março de 2020)

Presidência do Sr.
Laerte Gomes - Presidente

Secretariado pelo Sr.
Ismael Crispin - 1º Secretário

(Às 15 horas e 15 minutos é aberta a sessão)

DEPUTADOS PRESENTES: Adelino Follador (DEM); Aécio da TV (PP); Alex Redano (PRB); Alex Silva (REP); Anderson Pereira (PROS); Cassia Muleta (PODE); Chiquinho da Emater (PSB); Cirone Deiró (PODE); Dr. Neidson (PMN); Edson Martins (MDB); Eyder Brasil (PSL); Ezequiel Neiva (PTB); Ismael Crispim (PSB); Jair Montes (AVAN); Jhony Paixão (PRB); Laerte Gomes (PSDB); Lazinho da Fetagro (PT); Luizinho Goebel (PV); Marcelo Cruz (PTB) e Rosangela Donadon (PDT).

MESA DIRETORA

Presidente: **LAERTE GOMES**
1º Vice-Presidente: **ROSÂNGELA DONADON**
2º Vice-Presidente: **CASSIA MULETA**

1º Secretário: **ISMAEL CRISPIN**
2º Secretário: **DR. NEIDSON**
3º Secretário: **GERALDO DA RONDÔNIA**
4º Secretário: **EDSON MARTINS**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - **Hélder Risler de Oliveira**
Departamento legislativo - **Maria Aparecida Silva N. Lima**
Divisão de Publicações e Anais - **Róbison Luz da Silva**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 - Porto Velho-RO

DEPUTADOS AUSENTES: Adailton Fúria (PSD); Geraldo da Rondônia (PSC); Jean Oliveira (MDB) e Lebrão (MDB).

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 8ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura da ata da Sessão Ordinária anterior.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - Procede à leitura da ata da Sessão Ordinária anterior.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão a ata que acaba de ser lida. Não havendo observações, dou-a por aprovada.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura do Expediente recebido.

Gostaria que a Assessoria Técnica fizesse um espaçamento de 1 metro aqui, no mínimo, para os deputados também manterem um espaçamento de 1 metro entre os deputados, seguindo as normas da Organização Mundial de Saúde. Só que se cumpra isso. A Assessoria Técnica, quando nós precisarmos, vamos chamar aqui.

O Deputado Eyder Brasil, já está registrada a presença lá.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - Procede à leitura do Expediente recebido.

EXPEDIENTE RECEBIDO

01 – Mensagem nº 35/2020 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por anulação, até o valor de R\$ 264.000,00, e criação de ação em favor da Unidade Orçamentária: Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP.”

02 – Mensagem nº 36/2020 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por anulação, até o valor de R\$ 1.186.496,00, e cria Ação na Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.”

03 – Mensagem nº 37/2020 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.000.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Superintendência Estadual de Compras e Licitação – SUPEL.”

04 – Mensagem nº 38/2020 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 26.919.372,99, em favor da Unidade Orçamentária: Recursos Sob a Supervisão da SEFIN – RS-SEFIN.”

05 – Mensagem nº 39/2020 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por anulação, até o valor de R\$ 3.619.539,96, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.”

06 – Mensagem nº 40/2020 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 1.573.100,00, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.”

07 – Mensagem nº 43/2020 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Acrescenta o § 8º à Lei nº 4.535, de 17 de julho de 2019.”

08 - Mensagem nº 44/2020 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 10.000,00, e cria Ação na Unidade Orçamentária: Polícia Civil – PC”.

09 - Mensagem nº 45/2020 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 1.453.244,71, em favor da Unidade Orçamentária: Recursos Sob a Supervisão da Sefin - RS-SEFIN”.

10 - Mensagem nº 46/2020 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 11.693.607,80, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS”.

11 - Mensagem nº 47/2020 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 25.301,35, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN”.

12 - Mensagem nº 48/2020 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Institui a Política de Regularização Fundiária de Terras Públicas Rurais e Urbanas pertencentes ao Estado de Rondônia e dá outras providências”.

13 - Mensagem nº 49/2020 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Institui o parcelamento de crédito tributário, objeto de anistia ou remissão, e a concessão da moratória, relativo ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias – ICM e ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte

Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, nos termos do Convênio ICMS nº 169/17, de 23 de novembro de 2017”.

14 - Mensagem nº 50/2020 – Poder Executivo, comunicando as aberturas de Crédito Adicional Extraordinário por Superávit Financeiro, por meio do Decreto deste Poder Executivo, com o fulcro no inciso III do artigo 41 e artigo 44, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

15 - Mensagem nº 02/2020 – Tribunal de Justiça do Estado, encaminhando Projeto de Lei Complementar que “Altera o Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia, Lei Complementar n. 94/1993”.

16 – Ofícios nºs 1133 e 1170/2020 – DITELIR, encaminhando resposta aos Requerimentos Parlamentares nºs 772 e 774/2020 de autoria do Senhor Deputado Alex Silva.

17 – Ofícios nºs 873, 1138, 1191, 1214, 1215, 1257 e 1355/2020 – DITELIR, encaminhando respostas aos Requerimentos Parlamentares nºs 778, 779, 790, 789, 787, 776 e 788/2020 de autoria do Senhor Deputado Anderson Pereira.

18 – Ofícios nºs 1217, 1218, 1220, 1246, 1247, 1249, 1250, 1253, 1254, 1255, 1300, 1302 e 1356/2020 – DITELIR, encaminhando respostas aos Requerimentos nºs 801, 805, 806, 807, 803, 797, 795, 796, 798, 800, 804, 802 e 794/2020 de autoria da Comissão de Transportes e Obras Públicas.

19 – Ofícios nºs 1132, 1134 e 1216/2020 – DITELIR, encaminhando respostas aos Requerimentos Parlamentares nºs 777, 775 e 792/2020 de autoria do Senhor Deputado Cirone Deiró.

20 – Ofício nº 1160/2020 – DITELIR, encaminhando resposta ao Requerimento Parlamentar nº 773/2020 de autoria do Senhor Deputado Eyder Brasil.

21 – Ofício nº 1354/2020 – DITELIR, encaminhando resposta ao Requerimento Parlamentar nº 791/2020 de autoria do Senhor Deputado Dr. Neidson.

22 - Ofícios nºs 879, 1182 e 1205/2020 – DITELIR, encaminhando resposta às Indicações Parlamentares nºs 59, 61 e 319/2020 de autoria do Senhor Deputado Alex Silva.

23 - Ofício nº 1227/2020 – DITELIR, encaminhando resposta a Indicação Parlamentar nº 228/2020 de autoria do Senhor Deputado Alex Redano.

24 - Ofícios nºs 785, 901, 1158, 1231/2020 – DITELIR, encaminhando resposta às Indicações Parlamentares nºs 105, 108, 109/2020 de autoria do Senhor Deputado Anderson Pereira.

25 - Ofício nº 1054/2020 – DITELIR, encaminhando resposta a Indicação Parlamentar nº 94/2020 de autoria do Senhor Deputado CB Jhony Paixão.

26 - Ofícios nºs 947, 955, 1055, 1056, 1057, 1059, 1161, 1202 e 1223/2020 – DITELIR, encaminhando resposta às Indicações Parlamentares nºs 89, 0159, 103, 102, 101, 100, 158, 235 e 313/2020 de autoria do Senhor Deputado Chiquinho da Emater.

27 - Ofícios nºs 946, 1164, 1165, 1167, 1168, 1200, 1201, 1204, 1226/2020 – DITELIR, encaminhando resposta às Indicações Parlamentares nºs 123, 124, 128, 126, 125, 290, 289, 127, 230/2020 de autoria do Senhor Deputado Dr. Neidson.

28 - Ofícios nºs 898, 990, 957, 958, 960, 962, 966, 972, 977, 980, 982, 984, 987, 997, 1003, 1015, 1042, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1051, 1052, 1053, 1058, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1128,

1129, 1162, 1199, 1235, 1240, 1243 e 1244/2020 – DITELIR, encaminhando resposta às Indicações Parlamentares nºs 37, 32, 131, 35, 43, 44, 110, 68, 66, 31, 36, 34, 33, 71, 39, 41, 70, 29, 69, 45, 96, 50, 51, 53, 56, 57, 78, 77, 76, 74, 72, 79, 49, 48, 47, 80, 46, 55, 54, 52, 82, 116, 279, 357, 58, 42 e 114/2020 de autoria do Senhor Deputado Eyder Brasil.

29 - Ofício nº 1224/2020 – DITELIR, encaminhando resposta a Indicação Parlamentar nº 257/2020 de autoria do Senhor Deputado Ezequiel Neiva.

30 - Ofícios nºs 936, 939 e 1229/2020 – DITELIR, encaminhando resposta às Indicações Parlamentares nºs 167, 166 e 315/2020 de autoria do Senhor Deputado Ismael Crispin.

31 - Ofícios nºs 886, 1008, 1065, 1073, 1074, 1075, 1169, 1171, 1172, 1175, 1185, 1186, 1192, 1207, 1239 e 1252/2020 – DITELIR, encaminhando resposta às Indicações Parlamentares nºs 148, 99, 40, 15, 24, 23, 22, 20, 19, 64, 65, 25, 16, 3, 241, 242 e 63/2020 de autoria do Senhor Deputado Jair Montes.

32 - Ofícios nºs 1206, 1208, 1210, 1211, 1221, 1222, 1228 e 1241/2020 – DITELIR, encaminhando resposta às Indicações Parlamentares nºs 311, 310, 335, 223, 254, 255, 261 e 225/2020 de autoria do Senhor Deputado Lazinho da Fetagro.

33 - Ofícios nºs 1237 e 1245/2020 – DITELIR, encaminhando resposta às Indicações Parlamentares nºs 231 e 232/2020 de autoria do Senhor Deputado Lebrão.

34 - Ofícios nºs 883 e 1232/2020 – DITELIR, encaminhando resposta às Indicações Parlamentares nºs 92 e 324/2020 de autoria do Senhor Deputado Luizinho Goebel.

35 - Ofícios nºs 945/2020 – DITELIR, encaminhando resposta a Indicação Parlamentar nº 93/2020 de autoria do Senhor Deputado Marcelo Cruz.

36 – Ofício nº 275/2020 – AGEVISA, encaminhando Carta de Ouro Preto, elaborada no I Encontro Estadual do Programa Estadual de Inclusão Produtiva para a Segurança Sanitária – PRAISSAN/RO.

Lido o Expediente, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Lido o Expediente, nós vamos, em respeito aos colegas que estão *on-line*, aos parlamentares que estão *on-line*... O Deputado Cirone Deiró está tentando entrar e não conseguiu. Já conseguiu aí?

O SR. ALEX REDANO – Eu acabei de mandar o link para ele. Ele não tinha visto o link, eu acho.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Mandou o link? Então está bom, o Deputado Alex Redano mandou o link para ele.

Nós vamos, antes de passar para as Breves Comunicações, nós vamos fazer uma inversão e vamos passar diretamente à Ordem do Dia em respeito aos colegas. Vamos encerrar esta Sessão e convocar Sessão em seguida, para a segunda votação, que se chama Sessão Extraordinária, para não haver confusão, que todas as matérias são votadas, a maioria das matérias desta Casa é votada em dois turnos. Sessão Ordinária, que é a primeira e em seguida, como é feito no Congresso Nacional, e, em seguida termina a Sessão Ordinária e começa a Sessão Extraordinária.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Justificando que não é remunerada.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – É. E Sessão Extraordinária é para votar em segundo turno as matérias que necessitam de segundo turno. E, desde o ano de 2008, os deputados não recebem jetons e nem pagamentos por Sessão Extraordinária. Pode ter 10, 20, 30, 40 que não recebe nada. Só para deixar explicado, já foi bem explicado isso na mídia, mas nós vamos explicar.

Então, nós vamos passar, nós vamos pular as Breves Comunicações, vamos passar o Grande Expediente e antes de solicitar ao Senhor Secretário que proceda à leitura das proposições recebidas, eu vou dar Questão de Ordem de 1 minuto para o Deputado Jair Montes.

O SR. JAIR MONTES – Presidente, eu quero aqui, de maneira bem leal e muito humilde, agradecer a cada deputado pelo esforço que vem fazendo não só na capital Porto Velho, mas por todos os municípios do Estado de Rondônia.

Nós passamos um momento, agora, de união dos seres humanos e esta Casa tem dado o exemplo. Nós estamos aqui hoje, deputados aqui e deputados em casa, todos acompanhando e de plantão esperando aquilo que o Executivo mandar, Presidente, parabéns para o senhor, aquilo que o Executivo mandar, esta Casa está pronta para votar. Então, isso é importante por quê? Nós temos que defender o povo do Estado de Rondônia e é o que estamos fazendo. Parabéns a cada deputado.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Deputado Jair pediu Questão de Ordem. Hoje nós, eu queria pedir até noticiar à Casa Civil e ao Governo do Estado, Deputado Jair e senhores deputados, que o Governo do Estado tem mandado várias matérias com regime de urgência. O regime de urgência, nós temos no nosso Regimento, e eu já expliquei ao líder do Governo hoje e também ao 1º Secretário, nós estávamos conversando, nosso Regimento é muito claro, o regime de urgência tem até 45 dias para votar, não quer dizer que necessita dos 45 dias, mas só pode votar 3 matérias com regime de urgência, por Sessão. Então, o Executivo tem que avaliar mesmo o que é urgência e mandar aquelas matérias que forem urgentes mesmo em regime de urgência, porque senão vai acabar travando a própria pauta e o próprio Executivo. Só para deixar especificado.

Senhor Secretário, as proposições recebidas.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Eu gostaria de fazer *on-line* a intervenção, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Questão de Ordem ao Deputado Lazinho. Pode falar.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Primeiro, Senhor Presidente, cumprimento Vossa Excelência e toda a Casa presente e todos os deputados. Estou aqui em casa em determinação de Vossa Excelência, me cuidando. Mas eu queria pedir a Vossa Excelência para que enfatizasse algumas indicações que eu fiz ao Governo do Estado. Uma referente ao PAA – Programa de Aquisição de Alimentos, para que o governo possa incentivar, possa colocar mais recurso nesse programa para poder comprar alimentos da agricultura familiar com distribuição simultânea, justamente, nesse período agora onde nós temos maior dificuldade. O

Deputado Chiquinho também conhece bem esse programa. E a outra é que dê um tratamento especial específico aos profissionais da área de Saúde, para que eles recebam gratificações justamente nesse período que eles estão trabalhando. São duas indicações, Senhor Presidente, que estão encaminhadas a esta Casa e eu quero encerrar aqui a minha participação, agradecendo por mais uma oportunidade de poder participar com vocês *on-line*. Muito obrigado.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Vossa Excelência está à disposição para quando necessitar de Questão de Ordem ou até se inscrever, está à disposição.

Eu gostaria que a Assessoria Técnica atendesse ao pedido do Deputado Lazinho, nas proposições recebidas eu não sei se já estão, mas se não tiver que se coloque.

1º Secretário, com a palavra.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – Procede à leitura das proposições recebidas, a seguir:

PROPOSIÇÕES RECEBIDAS

- PROJETO DE LEI DA DEPUTADA CASSIA MULETA. Dispõe sobre a proibição da inscrição nos órgãos de restrição e proteção ao crédito dos consumidores que estejam em atraso nas contas de serviços essenciais, como de fornecimento elétrico e água, no Estado de Rondônia, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Altera a Lei nº 2.078, de 22 de maio de 2009, que "Dispõe sobre o transporte gratuito e obrigatório de militares do Estado de Rondônia fardados".

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Dispõe sobre a Proibição do uso da Substância Dietilenoglicol em qualquer fase de produção de cervejas no âmbito do Estado de Rondônia.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Senhor Secretário, a Deputada Rosângela Donadon, me parece, não sei se já registrou presença. Se não registrou, alguém manda para lá. Manda para lá, Deputado Alex, o link. Já está *on-line*? Já está registrada? Então está bom. Pode continuar.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – Dá prosseguimento à leitura das proposições recebidas:

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO ALEX SILVA. Dispõe sobre a redução proporcional das mensalidades da rede privada de ensino durante o plano de contingência do novo coronavírus da Secretaria de Estado da Saúde.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Proíbe a cobrança de taxa de matrícula antecipada, anterior à prestação dos serviços educacionais, com vistas a garantir a vaga do aluno no ano letivo subsequente, nas instituições de ensino privadas, no âmbito do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Institui o Programa Segurança no Trânsito nas escolas das redes pública e privada e dá outras providências.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Institui a Campanha Maio Vermelho, à Prevenção ao Combate ao Câncer de Boca, no âmbito do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Dispõe sobre a prevenção às Lesões por Esforços Repetitivos (LER) e Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT).

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO ALEX SILVA. Suspende, no âmbito do Estado de Rondônia, o vencimento e o desconto de parcelas de contratos de créditos bancários ou de instituições financeiras celebrados com clientes, pessoas físicas e jurídicas, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

O SR. EDSON MARTINS – Presidente, Questão de Ordem.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Questão de Ordem ao Deputado Edson Martins.

O SR. EDSON MARTINS – Presidente, eu estou presente e ausente no painel. Gostaria de pedir à assessoria...

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – É porque está mexendo; é porque está mexendo ali. Os técnicos estão arrumando. Pode ficar tranqüilo.

Prossiga, Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – Dá prosseguimento à leitura das proposições recebidas:

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Em caráter excepcional, suspende o vencimento dos débitos do IPVA relativos ao exercício de 2020, e dá outras providências.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO ALEX SILVA. Estabelece as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO DEPUTADO CB JHONY PAIXÃO. Dispõe sobre a redução de alíquota de ICMS nas operações que especifica e dá outras providências, no âmbito do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO CB JHONY PAIXÃO. Dispõe sobre normas de fornecimento de máscaras e fixação de horários para atendimento aos idosos em supermercados e hipermercados no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA. Dispõe sobre medidas de proteção à população rondoniense durante o plano de contingência da Secretaria de Estado de Saúde relacionado ao novo Coronavírus – COVID-19.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Dispõe sobre a criação do Programa Uma Dose de Vida para fins de Doação de Medicamentos no âmbito do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Dispõe sobre o pagamento a vista por meio de cartão de débito ou parcelado por meio de cartão de crédito, dos débitos decorrentes do Imposto sobre Veículos Automotores – IPVA, das multas e demais débitos de licenciamento de veículos no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA. Dispõe sobre a proibição de venda dos produtos de higiene e alimentícios na forma que menciona, em razão da situação de calamidade decorrente da epidemia do novo Coronavírus – COVID-19.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Institui o Programa Estadual de sanitização e desinfecção de superfícies e de controle da qualidade do ar de ambientes fechados do Estado de Rondônia, a fim de evitar a transmissão de doenças infecto contagiosas e dá outras providências.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Dispõe sobre medidas de Prevenção ao uso de Drogas Ilícitas nas Universidades Públicas e Privadas no âmbito do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO JAIR MONTES. Estabelece multa para quem divulgar por meio eletrônico, mídias sociais ou similar, notícias falsas – “fakenews”, sobre epidemias, endemias e pandemias no Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer, ao Poder Executivo c/c a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, providências acerca da distribuição dos alimentos que compõem a merenda escolar do Estado, para que sejam disponibilizados às famílias de estudantes de baixa renda.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer, ao Poder Executivo c/c à Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, em caráter de urgência, providências quanto à isenção, redução ou suspensão da cobrança de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS às empresas da iniciativa privada.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer, ao Governo do Estado de Rondônia c/c à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, informações quanto às medidas realizadas para que não falem bolsas de sangue no Fhemeron e para que não haja risco de contágio do vírus Covid-19 ao doador.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer ao Poder Executivo c/c à Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, informações e providências, em caráter de urgência, quanto à concessão de auxílio às empresas que estão com suas atividades suspensas.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer ao Poder Executivo c/c à Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, em caráter de urgência, providências quanto à adoção de providências para a redução e/ou suspensão da alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS incidente sobre as operações de consumo de energia elétrica, telefonia e internet, durante a vigência do Decreto 24.887, de 20 de março de 2020.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ADAILTON FÚRIA. Requer ao Poder Executivo Estadual que promova a suspensão da cobrança de ICMS nas contas de energia elétrica dos consumidores do Estado de Rondônia como forma de possibilitar que os cidadãos de Rondônia priorizem seus recursos financeiros para a manutenção de sua subsistência e de sua família por ocasião da pandemia decorrente da COVID-19.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ADAILTON FÚRIA. Requer ao Poder Executivo Estadual que determine ao DETRAN/RO que promova a suspensão da cobrança do Licenciamento anual e IPVA dos veículos automotivos do Estado até o mês de outubro de 2020 como forma de possibilitar que os cidadãos de Rondônia priorizem seus recursos financeiros para a manutenção de sua subsistência e de sua família por ocasião da pandemia decorrente da COVID 19.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer ao Poder Executivo c/c à Secretaria de Estado de Saúde – SESAU, informações e providências, acerca da intensificação de fiscalização da entrada de transeuntes no Brasil, através da fronteira da Bolívia com o Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer ao Poder Executivo do Estado de Rondônia c/c à Secretária de Estado da Saúde – SESAU, informações quanto às providências adotadas para a conclusão das obras do Hospital Regional de Guajará-Mirim.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Requer à Agência de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, do Estado de Rondônia, que designe uma equipe para apurar eventual denúncia a respeito do abuso de preço das passagens dos transportes intermunicipais em decorrência do surto do COVID-19.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ADAILTON FÚRIA. Requer ao Poder Executivo Estadual que realize a contratação de servidores da área de saúde aprovados no último concurso para fins de atender as emergências médicas da população de Rondônia decorrentes da pandemia causada pela COVID-19.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Requer à Mesa Diretora que encaminhe ao Poder Executivo, pedido de retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 436/2020, que relata sobre a Conscientização da Fibromialgia, para que sejam feitas as alterações necessárias.

- PROJETO DE RESOLUÇÃO 066/2020 DA MESA DIRETORA. Institui, no âmbito da Assembleia Legislativa, a forma de discussão e votação remota de matérias sujeitas à apreciação do Plenário, Sistema de Deliberação Remota - SDR, medida excepcional destinada a viabilizar o funcionamento das sessões plenárias durante o Estado de Calamidade Pública.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Requer à Mesa Diretora a retirada de tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 326/2019 que “Institui o Dia Estadual do Adventista, no âmbito do Estado de Rondônia.”

Lidas as matérias, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Lidas as proposições, solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - VETO PARCIAL 017/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 296/2019. Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 322/2019 de autoria do Poder Executivo que “Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2020”.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A matéria, o Veto, está vencido. Os pareceres são pela manutenção.

Em discussão única e votação o Veto Parcial nº 17/2020 de autoria do Poder Executivo, ao Projeto de Lei nº 322/2019. Não havendo discussão, em votação. É nominal.

O painel está aberto. Os deputados favoráveis votem “sim”, de acordo com o Relator e o Veto do Governo; e os contrários, “não”.

O SR. MARCELO CRUZ – Presidente, eu posso pedir vista para dar uma olhadinha nesse aí?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Não. Já tramitou nas Comissões, já está para votação.

O SR. MARCELO CRUZ – Então foi normal, não é, o trâmite? Foi normal, não é?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Trâmite normal. Gostaria só que liberassem, aqui, o painel para mim. Pronto.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Eu vou votar *on-line*?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Deputados *on-line*, como é que está? Estão votando?

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Votei “sim”. Como fica aqui?

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Deputado Chiquinho vota “sim”.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Registrar o voto do Deputado Chiquinho: “sim”.

O SR. CIRONE DEIRÓ – Voto “sim”.

O SR. ALEX SILVA – Pastor Alex Silva, Senhor Presidente, “sim”.

O SR. CIRONE DEIRÓ – Deputado Cirone Deiró vota “sim”.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Deputado Cirone, “sim”.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON – O meu voto é “sim”. Voto “sim”, Presidente. Registra aí.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Deputada Rosângela, “sim”.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Lazinho, “sim”, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Deputado Lazinho.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON – Rosângela Donadon vota “sim”.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Já está registrada, Deputada. Já votaram todos os “*on-line*”?

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Deputado Lazinho vota “sim”.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Deputado Lazinho já votou “sim” aqui. Já foi colocado.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Só Questão de Ordem. Para não ficar tumultuando, se o senhor puder fazer a chamada rapidinho, nós votaríamos com mais garantia e mais rápido.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Adailton Fúria	- ausente
- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Alex Silva	- sim

- Deputado Anderson Pereira	- sim
- Deputada Cassia Muleta	- sim
- Deputado Chiquinho da Emater	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Eyder Brasil	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- sim
- Deputado Geraldo da Rondônia	- ausente
- Deputado Ismael Crispin	- sim
- Deputado Jair Montes	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jhony Paixão	- não votou
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- ausente
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelo Cruz	- abstenção
- Deputada Rosângela Donadon	- sim

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Com 18 votos favoráveis e 1 abstenção, está mantido o Veto Parcial nº 017/2020. Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EYDER BRASIL – Questão de Ordem, Presidente. O Deputado Lazinho, que está *on-line*...

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – Não há mais matérias, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Já está contabilizado o voto dele.

O SR. EYDER BRASIL - Ele deu uma ideia que eu acho interessante – só para falar, talvez o senhor não tenha ouvido – é que o senhor faça uma chamada nominal de quem está *on-line* para não ficar todos falando ao mesmo tempo. Vossa Excelência faz a chamada e eles votam.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Ok. Ok.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Obrigado, Deputado Eyder.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) – Não há mais matérias a serem lidas.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Não havendo mais matérias a serem lidas, encerrada a Ordem do Dia. Comunicação de Lideranças: não há oradores inscritos. Comunicações Parlamentares: não há oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para em seguida apreciarmos as seguintes matérias constantes na pauta: Projeto de Resolução 66/20, de autoria da Mesa Diretora; Projeto de Lei 483/20, da Deputada Cassia Muleta, que dispõe sobre a proibição da inscrição nos órgãos de restrição e proteção ao crédito dos consumidores que estejam em atraso nas contas de serviços essenciais, como de fornecimento elétrico, água e esgoto, no Estado de Rondônia, pelo prazo de 90 (noventa) dias; Projeto de Lei Complementar 59/20, de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivos da Lei Complementar 685, de 14 de novembro de 2012, que cria o Sistema Estadual de Defesa do Consumidor – SISDEC, o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON, e a Coordenadoria do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/RO e a Comissão Estadual

Permanente de Normatização – CEPN; Projeto Executivo/Mensagem 45, Projeto de Lei 478/20, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 1.453.244,71, em favor da Unidade Orçamentária: Recursos Sob a Supervisão da Sefin - RS-SEFIN; e a matéria do Poder Executivo/Mensagem 15, Projeto de Lei 394/20, que altera dispositivos da Lei nº 2.721, de 20 de abril de 2012, que cria o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDEC; e o Projeto do Deputado Adelino Follador, que, em

caráter excepcional, suspende o cumprimento de obrigações financeiras referentes a empréstimos consignados contraídos por servidores públicos estaduais e municipais, no âmbito do Estado de Rondônia, durante o período de 90 dias e dá outras providências.

Encerrada esta Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 15 horas e 53 minutos)

SEC. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Planejamento e Orçamento
Plano de Programação Financeira - Exercício 2020
Anexo Único do Ato da Secretaria Geral nº 001/2020-SG/ALE

ADEQUAÇÕES AO PLANO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - MARÇO/2020

Especificação	Grupo	LOA 2020	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Despesa com Pessoal						
Pessoal e Encargos Sociais	101	159.877.120,00	159.877.120,00			
Auxílios a Servidores	102	26.296.000,00	26.296.000,00			
Benefícios Salariais Programáveis	103					
Outras Despesas com Pessoal	199					
Total		185.973.120,00	185.973.120,00	-	-	-
Encargos Especiais						
Sentenças Judiciais	201	2.400.000,00	525.000,00	625.000,00	625.000,00	625.000,00
Requisição de Pequeno Valor -RPV	202					
Serviço da Dívida	203					
Tributos	204	71.000,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00
Total		2.471.000,00	542.750,00	642.750,00	642.750,00	642.750,00
Outras Despesas Correntes						
Serviços Essenciais	301	2.869.000,00	1.589.500,00	582.250,00	-	717.250,00
Fornecimento de Alimentação	302					
Serviços de Saúde	303					
Locação de Bens Móveis e Imóveis	304	344.000,00	174.785,00	-	169.215,00	-
Combustíveis e Lubrificantes	305	324.170,81	249.170,81	-	22.500,00	52.500,00
Material de Consumo	306	5.329.000,00	1.332.250,00	1.332.250,00	1.332.250,00	1.332.250,00
Publicidade e Propaganda	307	15.104.000,00	5.527.929,99	2.024.070,01	3.778.000,00	3.778.000,00
Serviços de Manutenção e Conservação	308	2.795.000,00	898.750,00	898.750,00	898.750,00	898.750,00
Serviços de Vigilância	309					
Serviços de Limpeza e Conservação	310					
Diárias e Passagens	311	2.319.000,00	1.159.500,00	-	579.750,00	579.750,00
Auxílios a Entidade Públicas e Privadas	312					
Despesas de Exercícios Anteriores	313	81.000,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00
Outras Despesas Correntes	399	25.185.829,19	6.123.329,19	6.354.187,00	6.354.187,00	6.354.188,00
Total		54.351.000,00	16.875.464,99	10.991.737,01	12.952.882,00	13.530.916,00
Investimentos e Inversões Financeiras						
Obras	401	4.600.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00
Equipamentos e Material Permanente	402	6.393.000,00	1.685.750,00	1.510.750,00	1.598.250,00	1.598.250,00
Outros Investimentos e Inversões	499	500.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00
Total		11.493.000,00	2.960.750,00	2.785.750,00	2.873.250,00	2.873.250,00
Total Geral		254.288.120,00	206.352.084,99	14.420.237,01	16.468.882,00	17.046.916,00

SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020/PPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 0007922/2019-44

A **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**, por meio de seu Pregoeiro, designado através do **ATO Nº 0371/2020-SRH/P/ALE**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de licitação, que se realizará na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MAIOR OFERTA**, observando-se as disposições da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, conforme as especificações e condições a seguir:

OBJETO: Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos e subsídios e salários de parlamentares e pensionistas da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, em caráter de exclusividade, com a instalação de terminais bancários denominados caixas eletrônicos, no Palácio Marechal Rondon, localizada à Av. Farquar nº 2562 - Olaria, CEP 76801-189 nesta cidade de Porto Velho/RO, pelo prazo de 12 (doze) meses, **com prorrogação automática até o limite de 60 (sessenta) meses**, conforme dispõe legislação atual, a pedido da **Superintendência de Finanças**, para atender às necessidades da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, conforme detalhamento no Instrumento Convocatório e anexos. O valor mínimo do lance está fixado em R\$ 4.337.614,44 (quatro milhões, trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia: **24 de abril de 2020**, Hora: **09h00min**.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia: **24 de abril de 2020**, Hora: **10h00min**.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.al.ro.leg.br - licitações; www.licitacoes-e.com.br Esclarecimentos: cpl@ale.ro.gov.br Telefone (0xx) 69-3218-1496

Porto Velho-RO, 06 de abril de 2020.

Everton José dos Santos Filho
Pregoeiro ALE/RO

SECRETARIA LEGISLATIVA**ATO Nº 12/2020-MD/ALE**

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Ato nº 09/2020-MD/ALE, e suas alterações posteriores.

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como:

Considerando a necessidade de manutenção das medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19, conforme orientação da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde;

Considerando o Decreto Estadual nº 24.919, de 05 de abril de 2020, que manteve a declaração de estado de calamidade em saúde pública em todo o território do Estado de Rondônia, em razão da pandemia decorrente do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência do Ato n. 09/2020/MD/ALE e suas alterações posteriores até o dia 19 de abril de 2020.

Art. 2º O prazo e as regras provenientes do Ato a que faz menção o art. 1º poderão ser revistos a qualquer tempo, consoante estabilização ou evolução da pandemia oriunda do COVID-19.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de abril de 2020.

Porto Velho, 6 de abril de 2020.

Deputado LAERTE GOMES

Presidente – ALE/RO

Deputada ROSÂNGELA DONADON

1ª Vice-Presidente – ALE/RO

Deputado ISMAEL CRISPIN

1º Secretário – ALE/RO

Deputado GERALDO DA RONDÔNIA

3º Secretário – ALE/RO

Deputada CÁSSIA MULETA

2ª Vice-Presidente – ALE/RO

Deputado Dr. NEIDSON

2º Secretário – ALE/RO

Deputado EDSON MARTINS

4º Secretário – ALE/RO